



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-118 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2026

Abre crédito adicional especial, embasado no disposto na Lei 2.587/2026.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.587/2026, de 13 de março de 2026, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | | |
|-----------|-----------|----------------------|---|--------------|
| | | 03 | SEC. MUN. DE ADM. HAB E ENGENHARIA | |
| | | | | |
| | | 03.01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Ft | Fc | 0412212042003 | Assessoramento administrativo | |
| 1005 | 3191 | 4.4.90.61 | Aquisição de imóveis | 1.900.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, a ser apurada em transferência voluntária a se realizar por meio do convênio nº 2187/2025 (SIT 78728), provinda da Secretaria de Estado das Cidades, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito especial, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal